



**ADITIVO DE CONTRATO**

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2013 (PMRC)**

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA “CASA DA CULTURA LUIZ CARLOS PARANÁ”, NESTE MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sr<sup>a</sup>. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. João Pessoa, nº 714, Bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, neste ato, representada pelo sócio-administrador, o Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 557.140-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o VI Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 014/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 21 de Junho de 2015 a 04 de Agosto de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo se desenvolve a partir da solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Orivaldo Marques. Justifica-se o presente aditivo para a conclusão das obras de reforma da Casa da Cultura Luiz Carlos Paraná. Primeiramente por se tratar de uma vistoria de entrega final da obra, esta vistoria analisou a obra como um todo, baseando-se na última análise para o recebimento da obra. Na oportunidade se constatou que a reforma e os reparos estavam inadequados. A empresa se oficializou a prorrogação de prazo, justificando não ter conseguido executar as correções adequadas, pois a empresa fornecedora não prestou a garantia dos materiais. Assim, a empresa Chammas Construções Civis Ltda se comprometeu em fazer as correções e concluir os serviços o mais breve possível. Por isso o aditivo se faz necessário.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, Inciso II, e está sendo aditivado conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Urbanismo e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 197/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

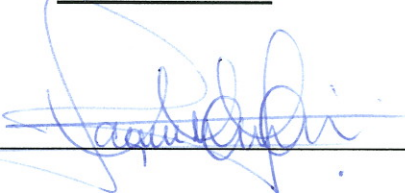
Ribeirão Claro-PR, 19 de Junho de 2015.

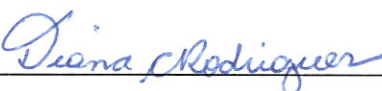
  
**Geraldo Maurício Araújo**  
**Prefeito Municipal – Contratante**

  
**Cleuza Molini Ormenze**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura –**  
**Contratante e Gestora do Contrato**

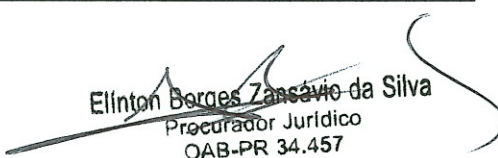
  
**José Chammas Cassar Filho**  
**Chammas Construções Civas Ltda – Contratada**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Elinton Borges Zancêvio da Silva**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 34.457

  
**Francielly Schmeiske**  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 63.008

## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Por erro de digitação, o Extrato de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC), publicado às fls. 03, da Edição nº 253, do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, datado de 04 de Junho de 2015, apresentou equívoco quanto ao valor de alguns itens, de modo que, o teor correto é:

PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA - LOTE 01					
Item	Serviço / Material	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
06	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO CONTRA-PISO COM USO DE PONTEIRO ESPESSURA DE ATE 4 CM	M2	16,87	71,06	1.198,78
07	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	4,05	45,65	187,88
09	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	17,45	16,87	294,38
10	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,75	144,01	108,01
11	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	16,87	12,10	204,13
12	LASTRO DE BRITA	M3	0,51	88,22	44,99
13	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	16,87	29,36	495,30
14	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E: 1CM.	M2	26,07	49,06	1.278,99
15	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	52,14	17,91	933,63
16	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	52,14	5,88	306,58
17	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	7,35	32,58	239,46
18	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	M2	16,87	32,79	553,17
19	ASSENTAMENTO DE PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, INCLUSO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL E REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO ( PARA DISPENSA)	M2	16,87	13,91	234,66
31	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS ATE 1,80M COM SAIDA DE 0,20CM DO CHÃO	M2	7,88	138,17	1.088,78
44	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFEECAO	UNI	1,00	117,00	117,00

PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA - LOTE 02					
Item	Serviço / Material	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
05	LIGACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELTRICA EM BAIXA TENSÃO	UNI	1,00	947,94	947,94
06	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA	UNI	1,00	268,71	268,71
07	LIGACAO PROVISORIA DE ESGOTO	UNI	1,00	418,92	418,92
08	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS, EXCETO ROCHAS, ATE A PROFUNDIDADE DE 1,5 M	M3	57,18	34,33	1.962,99
09	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MECANICA DO FUNDO DA VALA	M2	51,28	4,71	241,53
11	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	M2	106,13	25,07	2.660,68
12	LASTRO DE CONCRETÓ MAGRO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 5 CM, PREPARO MECANICO	M2	28,84	20,14	580,84
13	CONCRETO ARMADO FCK DE 20 MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO	M3	24,07	1.278,81	30.780,96
14	ESTRUTURA METALICA EM ARCO, VAO DE 16,70 M, INCLUI PINTURA	M2	516,00	106,24	54.819,84
15	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20 MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO (ENCHIMENTO PILARES)	M3	5,40	1.068,05	5.767,47
16	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA 0,5 MM, INCLUI PINTURA - COBERTURA EM ARCO	M2	594,86	39,56	23.532,66
17	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA 0,5 MM, INCLUI PINTURA - FECHAMENTO LATERAL	M2	248,16	42,81	10.623,73
18	TELHA ONDULADA TRANSLUCIDA FIBRA VIDRO DE 1,2 MM	M2	61,20	39,85	2.438,82
19	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24	M	64,32	34,41	2.213,25
26	CONDULETE TA	UNI	4,00	19,25	77,00
32	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 20 A - 5 KA	UNI	1,00	17,25	17,25
38	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00 M	UNI	4,00	28,58	114,32

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 30 de Junho de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000  
SITE: www.ribeiraclaro.pr.gov.br - E-MAIL: gabinete@ribeiraclaro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
-ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIAN.º 708/2015.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Ana Carolina da Silva Sfeir.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:  
Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 (três) de junho de 2015, até 28 (vinte e oito) de setembro de 2015, à servidora municipal Ana Carolina da Silva Sfeir, matrícula 1602-0.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
-ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.132, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Declara a empresa Editora Jacarezinho Ltda. ME, como Órgão Oficial de Imprensa para divulgação de atos do Município de Ribeirão Claro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declarar como órgão oficial de divulgação dos atos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no período de 27 de junho de 2015 a 26 de junho de 2016, a empresa Editora Jacarezinho Ltda. ME, inscrita CNPJ sob n.º 06.330.639/0001-11, consoante adjudicação do Pregão Presencial n.º 041/2015 (PMRC) - Registro de Preços.

Art. 2º Fica mantida no período de 9 de junho de 2015 a 26 de junho de 2015, como órgão oficial de divulgação dos atos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a empresa Gazeta do Norte Pioneiro, inscrita no CNPJ sob n.º 20.221.265/0001-27, conforme III Termo Aditivo realizado ao Contrato n.º 100/2014, resultante do Pregão Presencial n.º 35/2014 (PMRC).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 197/2013 (PMRC)

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da "Casa da Cultura Luiz Carlos Paraná", neste Município.

PRAZO: 21 de Junho de 2015 a 04 de Agosto de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 19 de Junho de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

IMPRESSOS COM QUALIDADE



(14) 3382-1666

e-mail: paulista@vivo.com.br

- Convites de casamento  
- Cartões de visita  
- Impressão de jornais, cartazes, panfletos e talonários

Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - FARTURA - SP

CIRCULAÇÃO

Abatia, Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambaá, Caripópolis, Conselheiro Meirink, Cornélio Procópio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibatí, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

Filiado:

**ADJORI-PR**

Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR / CEP: 84.500-000

Aquilo que habita no escândalo de Alfrédino, à sombra do Usipetner decusará.

**Pérola do Norte**  
A imparcialidade na Notícia

Expediente

Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11

Redação: Rua Francisco Figueiredo Nº 30 - Centro

Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista

MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /

Email: jornalperoladonorte@hotmail.com

Impressão: Gráfica Valente / Fartura-SP

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro

Fone: (14) 3382-1666

\* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressem a opinião deste veículo de comunicação.